



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**MUNICÍPIO DE NISA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**MINUTA Nº 08/2024**

**INÍCIO:09H45 - TERMO: 11H45  
LOCAL: NISA – AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA  
MUNICIPAL (PRAÇA DA REPÚBLICA)**

**EXECUTIVO**

**Presenças**

Presidente Dr.<sup>a</sup> Maria Idalina Alves Trindade, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Samarra Serra e Vereadores Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof. Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo.

**Faltas**

Não houve faltas.

**FUNCIONÁRIOS:**

Dr.<sup>a</sup> Maria da Cruz Miguéns Alfaia Polido Semedo da Seção de Contratualização Pública e Património, Coordenadora Técnica, Maria da Graça Sampaio Paulo, responsável pela Seção de Contratualização Pública e Património, Dr. Domingos Pereira Gonçalves, responsável pela Seção Financeira, Eng. Luís Alberto Gonçalves Marques, Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Dr.<sup>a</sup> Vera Cristina Carrilho Grave Simão, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, Arq. João José Bizarro Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Dr.<sup>a</sup> Maria Manuela dos Santos Gonçalves do Setor de Ação Social, Dr. Bento José Sabino Semedo, Chefe de Divisão em Regime de Substituição da Divisão Sócio Cultural, Coordenadora Técnica, Nazaré Dinis Carrilho Valente, da Seção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares e Dr.<sup>a</sup> Rosa Maria Polido Paralta do Setor de Educação e Qualificação.

**OBSERVAÇÕES:**

Nada a registar

---

**PONTO Nº 1 – Intervenção de municípios**

**Serviço: SEA**

Espaço destinado a intervenções, nos termos do art.º 49º da Lei nº 75/2013 de 12/09, da Lei nº 28/2020 de 08/07 e do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

- Devido à ausência de Municípes na sala, não houve lugar a qualquer intervenção.

---

**PONTO Nº 2 – Período de antes da ordem do dia.**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**MUNICÍPIO DE NISA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**MINUTA Nº 08/2024**

Serviço: SEA

**Apreciação e votação de Ata de reunião de Câmara**

Apreciada e votada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, abaixo mencionada, que foi aprovada, conforme a seguir se indica, tendo sido dispensada a sua leitura (nº1 do art.º 57º da Lei nº+ 75/2013 de 12/09), por ter sido disponibilizada cópia do original:

- Ata Nº 07/2024, da Reunião de 02/04/2024, aprovada por Maioria dos presentes, com 4 (quatro) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra, Vereadores, Dr. José Leandro, e Dr. Manuel Bichardo e 1 (um) voto contra com declaração de voto por parte da Vereadora Profª Maria de Fátima Dias.

**Assuntos para conhecimento:**

Nada a registar.

**Informações dos Eleitos:**

- Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade
- Vereadora Profª Maria de Fátima Dias
- Vereador Dr.º Manuel Bichardo

**PONTO Nº 3 – Resumo Diário da Tesouraria**

Serviço: SF/TESOUR

Deliberação: 72/2024

Resumo Diário da Tesouraria Nº 65, de 05 de abril de 2024

- Operações orçamentais: 4.096.587,27 €
- Operações não orçamentais: 285.881,76 €

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 4 – Património Líquido / investimento e Inventário da Câmara Municipal de Nisa - Exercício de 2023.**

Serviço: SCPP

Deliberação: 73/2024

Nos termos da IP Nº 2866/2024, de 11/04 da SCPP, da alínea i) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09, o executivo reunido, aprova por Maioria e submete à **Assembleia Municipal**, para cumprimento da alínea l) do nº 2 do art.º 25º da referida Lei nº 75/2013,



**MINUTA Nº 08/2024**

conjugado com o Ponto 5 - Nota 12 do Dec. Lei nº 192/2015 de 11/09, o Património Líquido/Investimentos e Inventário da Câmara Municipal de Nisa - Exercício de 2023, no valor total, em Património Bruto de 113.406.420,62 €, em Depreciações Acumuladas de 63.640.195,95 € e em Património Líquido de 49.766.224,67 € e que é constituído por Investimento, Bens do Domínio Público, Investimentos Financeiros, Activos Fixos Tangíveis, Activos Intangíveis e Investimentos em Curso .

Os investimentos/incrementos do ano de 2023 tiveram um valor bruto de 5.716.617,48 €;

As depreciações do exercício de 2023 tem um valor de 3.292.982,33€;

O património líquido teve um aumento em 2023 no valor de 2.423.635,15€.

**Usaram da palavra:**

- Vereadora, Prof<sup>ª</sup> Fátima Dias

- Com 4 (quatro) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.<sup>ª</sup> Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Dr. Manuel Bichardo e 1 (uma) abstenção por parte da Vereadora Prof. Maria de Fátima Dias.

**Aprovado por Maioria pelos presentes.**

**PONTO Nº 5 – Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do ano de 2023**

Serviço: SF

Deliberação: 74/2024

Nos termos da IP Nº 2827/2024, de 10 de Abril, da Secção Financeira, de acordo com a alínea i) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09 foram elaborados os documentos de prestação de contas, relativos ao ano de 2023.

Assim o Executivo reunido aprova por Maioria e submete à **Assembleia Municipal** a prestação de contas do ano de 2023, tendo em vista o controlo político, conforme alínea l) do nº 2 do art.º 25º do referido diploma e de acordo com as seguintes situações aplicáveis:

**Balanço:**

Total do ativo: 55.176.234,84 €;

Património líquido: 52.826.030,69 €;

Passivo: 2.350.204,15€;

**Rendimentos e Gastos (DR)**

Resultado líquido: 24.819,90 €;



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**MUNICÍPIO DE NISA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**MINUTA Nº 08/2024**

Recebimentos e pagamentos (DFC)

Saldo da execução orçamental: 3.088.632,62 €;

Saldo de operações de tesouraria: 288.708,57€

**Desempenho Orçamental (DDORC)**

Recebimentos: 16.068.473,10€;

Pagamentos: 12.978.840,48 €;

Saldos iniciais de desempenho orçamental: 3.302.337,04 €;

Operações de Tesouraria: 349.358,43€;

Saldos finais do desempenho orçamental: 3.088.632,62 €;

Operações de Tesouraria: 288.708,57 €

**Intervenções:**

- Vereadora Prof<sup>ª</sup> Maria de Fátima Dias

- Presidente Dr.<sup>ª</sup> Maria Idalina Trindade

-Vereador Dr. José Leandro Semedo

-Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra

- Com 3 (três) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.<sup>ª</sup> Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo e 2 (dois) votos Contra com declaração de voto por parte dos Vereadores Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Maioria pelos presentes.**

**PONTO Nº 6 – Plano de prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - Cumprimento do D. L. nº 109 - E/2021 de 09/12 - Aprovação**

**Serviço: GJCA**

**Deliberação: 75/2024**

Dado que até á presente data vigorou no Município de Nisa o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado na reunião da Câmara Municipal de Nisa por via da deliberação n.º 522/2009 de 16 de dezembro, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro que estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) e cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), surge uma nova abordagem na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, que interliga diversos normativos, sendo este um instrumento de gestão dinâmico e que necessita de uma constante revisão e adaptação, propõe-se agora efetuar uma nova revisão tendo em conta a legislação em vigor e



**MINUTA Nº 08/2024**

adaptando o mesmo à atual estrutura orgânica e enquadramento legal da autarquia, atualizado em 2022.

Também em cumprimento do art.º 5º n.ºs 2 e 3 e art.º 6.º n.º 2 alínea e) do DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, é legalmente exigível que a entidade designe um responsável pelo cumprimento normativo que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo assim como o responsável pela execução do plano que legalmente pode ser o responsável designado pelo cumprimento normativo, sendo que o responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, devendo ser assegurado, pela respetiva entidade, que dispõe da informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

Assim, nos termos do disposto nos art.º 33º n.º 1 alínea a) em conjugação com o disposto no art.º 25º n.º 1 alínea h) do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e tendo em conta o teor do conteúdo da Informação/Proposta nº 2661/2024, de 03 de abril, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, o Executivo reunido aprova por Unanimidade:

- Que seja designado como responsável pelo cumprimento normativo, o Sr. Chefe de Divisão, em regime de substituição, Dr. Bento José Sabino Semedo.
- Que seja designado como responsável geral pela execução controlo e revisão a Dr.ª Vera Grave Simão.
- Que se remeta o assunto para submissão à aprovação da **Assembleia Municipal** para os efeitos previstos no DL n.º 109-E/2021 de 9 de Dezembro.

**Intervenções:**

- Presidente Dr.ª Maria Idalina Trindade
- Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Dias

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 7 – Código de Conduta do Município de Nisa - Adaptação ao D.L. nº 109 - E/2021 de 09/12**

**Serviço: GJCA**

**Deliberação: 76/2024**



**MINUTA Nº 08/2024**

Com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, nos termos do artigo 19.º n.º 1 alínea c), as Autarquias Locais tiveram que aprovar Códigos de Conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na Internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

O Município de Nisa em cumprimento desse normativo aprovou em reunião do executivo de 18 de fevereiro de 2020 o Código de Conduta publicitado no Diário da República em 25 de março de 2020 e nos respetivos sítios na Internet, que estabelece os deveres de registo de ofertas e hospitalidades, bem como os serviços municipais competentes para esse registo.

Contudo, um ano mais tarde, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que entrou em vigor no dia 07 de junho de 2021, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante RGPC) que visa conferir um lugar de destaque às políticas anticorrupção enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições democráticas e que regulamenta a Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 definida na Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril.

O regime geral da prevenção da corrupção retira do domínio da "soft law" a implementação de instrumentos como os programas de cumprimento normativo, os quais deverão incluir os planos de prevenção ou gestão de riscos, os códigos de ética e de conduta, programas de formação, os canais de denúncia e a designação de um responsável pelo cumprimento normativo e que são previstas sanções, nomeadamente contraordenacionais, aplicáveis quer ao setor público, quer ao setor privado, para a não adoção ou adoção deficiente ou incompleta de programas de cumprimento normativo.

A entrada em vigor do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC) motivou, por isso, o início de um processo de revisão e atualização do anterior Código de Conduta do Município de Nisa, passando o mesmo, de harmonia com o enquadramento legal vigente, a estar enquadrado no âmbito de um programa de cumprimento normativo.

Com a revisão do Código de Conduta que agora se executa o Município de Nisa pretende consolidar-se na linha da frente no que respeita à adoção dos princípios e valores aí elencados, propondo-se a constituir um referencial de boa gestão pública e de elevados padrões de conduta profissional e ética, promovendo uma cultura de integridade, transparência, responsabilidade e rigor, que permitirá fortalecer a sua identidade cultural a nível institucional, contribuindo para o aumento da confiança na ação desenvolvida pelo Município de Nisa.

Em conclusão:

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do previsto na segunda parte da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de



**MINUTA Nº 08/2024**

12 de setembro, na redação em vigor, e tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta nº 2752/2024 de 05 de abril do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, o Executivo reunido aprova por Unanimidade o Código de Conduta do Município de Nisa, remetendo-se o mesmo à **Assembleia Municipal** para conhecimento.

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 8 – Pedido de Isenção do pagamento da taxa de emissão de Licença de Ruído para a realização do evento “Shot Party” no dia 20/04/2024 em Alpalhão:**  
**Requerente: AJAL – Associação de Jovens de Alpalhão.**

**Serviço: DOTSM**

**Deliberação: 77/2024**

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2590/2024, datada de 02 de abril, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16€, para a realização do Evento " Shot Party" no dia 20/04/2024 em Alpalhão: Requerente: AJAL – Associação de Jovens de Alpalhão.

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 9 – Licença nº 3/2021 - Fonte da Aferrada em Alpalhão - Licenciamento de obra de ampliação - Requerente: Monte da Aferrada - Atividades Turísticas Unipessoal, Ld<sup>a</sup>**

**Serviço: DOTSM**

**Deliberação: 78/2024**

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 155/2024, datada de 11 de março da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, o licenciamento das alterações, por se tratar de uma obra de ampliação,



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**MUNICÍPIO DE NISA  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 16 DE ABRIL DE 2024**

**MINUTA Nº 08/2024**

tendo por base o nº 1 do art.º 5º do D.L. nº 555/2019 de 16/12, alterado pelo D.L. nº 10/2024 de 08/01.

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 10 – Prédio: Rua Dr. ª Graça, nºs 40 e 42, em Nisa -Requerente: João Maria Florindo Salgado de Goes, Notário - Exercício de direito de Preferência.**

**Serviço: DOTSM**

**Deliberação: 79/2024**

Nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2857/2024, datada de 11 de abril de 2024, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova Unanimidade, **não exercer** o direito de preferência, nos termos do previstos no nº1 do art.º 37º da Lei 107/2001 de 08 de setembro, relativamente ao prédio situado na Rua Dr. Graça, nºs 40 e 42 em Nisa.

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 11 – Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação - Relatório de Avaliação**

**Serviço: DSC**

**Deliberação: 80/2024**

Na sequência de todo o trabalho desenvolvido pela CIMAA, no âmbito da candidatura aprovada ao POISE para elaboração do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, a CIMAA elaborou e enviou para aprovação os relatórios de Execução, Divulgação e Avaliação do referido plano.

De acordo com as regras da candidatura, os relatórios de Execução, Divulgação e Avaliação devem ser alvo de aprovação pela Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), devendo ainda o relatório de avaliação ser remetido ao executivo da Câmara, após aprovação da Equipa para a Igualdade para a Vida Local.



**MINUTA Nº 08/2024**

A Equipa para a Igualdade para a Vida Local aprovou os três relatórios em reunião de 09 de fevereiro de 2024.

Assim e nos termos da Informação proposta nº 2553/2024 de 28/03, após apresentação por vídeo conferência por parte da Dr.ª Lídia Pires da CIMAA e da Dr.ª Inês Silva da Empresa IrRADIARE, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, o Relatório de Execução, Divulgação e Avaliação para o Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, remetendo o mesmo á **Assembleia Municipal**.

**Intervenções:**

- Presidente Dr.ª Maria Idalina Trindade
- Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Dias

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 12 – Apoio em transporte para participação no Campeonato Distrital da Associação de Futebol de Portalegre – Infantis – Requerente: Sport Nisa e Benfica.**

**Serviço: DSC**

**Deliberação: 81/2024**

Em aditamento ao processo de apoio em transporte municipal, já concedido ao Sport Nisa e Benfica, no âmbito da participação nas competições desportivas oficiais da Associação de Futebol de Portalegre, época desportiva 2023/2024, e de acordo com a Informação proposta nº 2741/2024 de 05 de abril da Divisão Sócio Cultural, na utilização desta viatura cujo custo/hora é de 51,66 € (IVA incluído à taxa de 23%), estimando-se a duração do serviço em 5 horas, 258,30 €, o Executivo reunido aprova por Unanimidade, a cedência de transporte, por ultrapassar o limite estabelecido na Adenda ao Regulamento de Cedência e de Utilização de Viaturas Municipais, para associações desportivas com 2 ou mais equipas em competição, para o dia 28 de abril de 2024, em Portalegre, para participação no Campeonato Distrital de Infantis, do autocarro Volvo 39-UH-16, de 39 lugares, bem como a isenção do pagamento estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais.



**MINUTA Nº 08/2024**

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 13 – Proposta para abertura de procedimentos concursais comuns para postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal 2024**

**Serviço: SRHSA**

**Deliberação: 82/2024**

Dado que Através da deliberação da Câmara Municipal n.º 274/2023, de 21/11, e deliberação da Assembleia Municipal n.º 37/2023, de 04/12, foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, da Câmara Municipal de Nisa e que do Mapa de Pessoal constam, os postos de trabalho previstos e não ocupados, a preencher através de procedimento concursal comum, para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para 1 Posto de trabalho de assistente operacional (DPJ / Divisão de pessoal e Jurídico) e 1 Posto de trabalho de técnico superior (DSC / Divisão Sócio Cultural/Setor de Ação Social) nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 2780/2024, datada de 9 de abril, da Seção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, autorizar a abertura dos procedimentos concursais:

- Procedimento concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente operacional – (Divisão de Pessoal e Jurídico), bem como autorização para que ao procedimento em causa possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

- Procedimento concursal comum para vínculo de emprego público em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para preenchimento de 1 posto de trabalho de técnico superior – (Divisão Sócio Cultural / Setor de Ação Social), bem como autorização para que ao procedimento em causa possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.



**MINUTA Nº 08/2024**

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 14-** - Concurso Público: "É-Galeana - Évilda" Reabilitação da captação da nascente da Galeana para rega dos espaços verdes e abastecimentos da piscina municipal de Nisa - Aprovação do Relatório Final e do Projeto de Decisão de Adjudicação

Serviço: SCPP

Deliberação: 83/2024

Nos termos do conteúdo do Projeto de Decisão de Adjudicação e Relatório Final datada o Executivo Reunido aprova por Unanimidade, o Relatório Final e o Projeto de Decisão de Adjudicação da empreitada – "É-Galeana/ÉVilda" reabilitação da captação da nascente da Galeana para rega dos espaços verdes e abastecimento da Piscina Municipal de Nisa, nos termos do nºs 3 e 4 do art.º 148º do CCP, à Urbigav – Construções e Engenharia, S.A., pelo valor de 979.617.98 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro Semedo, Prof. Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 15-** Processo disciplinar nº 1/2024, instaurado a trabalhador do Município de Nisa.

Serviço: SEQ

Deliberação: 84/2024

Aprovar o relatório Final do Processo Disciplinar supra-referido, com 05 votos a favor, após votação efetuada por escrutínio secreto nos termos do nº 3 do art.º 55º da Lei nº 75/2013, de 12/09, conforme abaixo transcrito:

"Pena Proposta

-Nos termos do art.º 297º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), dos pontos números:

1 – O vínculo de emprego público pode cessar em caso de infração disciplinar que inviabilize a sua manutenção;

2- A extinção do vínculo prevista no número anterior opera por despedimento ou demissão, respetivamente nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação;



**MINUTA Nº 08/2024**

3- Constituem infração disciplinar que inviabiliza a manutenção do vínculo, nomeadamente, os comportamentos do trabalhador que, este na sua alínea g) Dentro do mesmo ano civil, dê cinco faltas seguidas ou 10 interpoladas sem justificação.

Propõe-se o despedimento do trabalhador, pelo facto de no ano civil 2023, ter dado 5 faltas seguidas sem justificação, e no ano civil 2024, até á elaboração deste relatório (04/04/2024), ter dado 46 faltas seguidas sem justificação.”

Intervenção:

Vereador Dr. Manuel Bichardo

**Aprovado por Unanimidade pelos presentes.**

**PONTO Nº 16- Aprovação das Deliberações, em Minuta.**

Serviço: SEA

**Deliberação: 85/2024**

A Presidente da Câmara Municipal referiu que, para efeitos de eficácia externa imediata, conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos, “Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações em Minuta”, pelo que a mesma foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A presente Minuta, depois de lida em voz alta aos Eleitos presentes e aprovada, vai ser devidamente assinada e as suas folhas, em número de 12, rubricadas, pela Presidente da Reunião e Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António da Piedade Pimpão Crespim, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de secretário, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

**A Presidente da Reunião,**

**(Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade / Presidente da CM Nisa)**

**O Coordenador Técnico,**

**(António da Piedade Pimpão Crespim/Sec)**